

LEI N° 813 - DE 13 DE MARÇO DE 1970.

=====

=
Dispõe sobre a criação de dois cargos de subprefeitos, a serem lotados, um no Distrito de Jaciporô e outro no Distrito de Jamaica.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, dois cargos de subprefeitos, Ref. 40, a serem lotados, um no Distrito de Jaciporô e outro no Distrito de Jamaica.

Artigo 2° - Os cargos mencionados no artigo anterior são de natureza isolada, de provimento em comissão.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da verba orçamentária própria.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 13 de março de 1970.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =